RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS COMISSÃO DE JULGAMENTO DESIGNADA PELA DETERMINAÇÃO Nº472/2018. EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 18/2018.

Nº FL. 644
PROC. 0007861/18-1
ASS.

1. OBJETIVO:

Examinar e julgar as propostas financeiras, invólucro nº2, de que trata o edital nº 18/2018, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica – TSD, em ruas de diversos Povoados/Sede, localizados nos municípios de Canarana, Canapólis, Cotegipe e Cristópolis**, no estado da Bahia, no âmbito da 2ª Superintendência Regional da **CODEVASF.**

2. LICITANTES:

Conforme Ata de Abertura do envelope financeiro acostada ao processo (fl. 637), participou desta fase licitatória a seguinte empresa, para os quatro itens que compõem o Edital.

- **J.C Muniz Construtora Ltda - EPP**
  CNPJ: 12.595.240/0001-65

3. JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

Em divulgação aos preços propostos, obtivemos:

EMPRESA PARTICIPANTE	J.C Muniz Construtora Ltda
ITEM I – R$282.143,91	(duzentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e três reais, noventa e um centavos);
ITEM II – R$140.992,42	(cento e quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais, quarenta e dois centavos);
ITEM III – R$188.525,49	(cento e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais, quarenta e nove centavos);
ITEM IV – R$470.729,67	(quatrocentos e setenta mil, setecentos e vinte e nove reais, sessenta e sete centavos);
TOTALIZAÇÃO: R$1.082.118,49	(Hum milhão, oitenta e dois mil, cento e dezoito reais, quarenta e nove centavos).

Após analise da proposta financeira, contendo os quatro itens, não foi observado inconsistência ou falha nos elementos técnicos apresentados.

4. CONCLUSÃO:

Em análise das propostas dos itens apresentados, verificou-se que todas as quatro propostas por item, apresentadas pela licitante acima citada, atendem às exigências do edital.

Diante do exposto a Comissão técnica de Julgamento, julgou, considera e declara vencedora de todos os itens deste Edital, a empresa **J.C Muniz Construtora Ltda** - CNPJ: 12.595.240/0001-65, pelo somatório acima exposto.

Assim sendo, solicitamos divulgação e ciência de tal decisão.

Bom Jesus da Lapa, 06 de novembro de 2018.

Thamar dos Santos Morais
Presidente

Clooer Costa de Oliveira da Silva
Membro

Fábio Gomes Costa
Membro